



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI N.º 064/2001
DATA: 22/02/2001

Publicado no Jornal <u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar N.º <u>1.946</u>
Data <u>24</u> <u>02</u> <u>2001</u>

SÚMULA. Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio e a conceder Subvenções Sociais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito em Exercício do Município de São Jorge D' Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado firmar Convênio e conceder Subvenções Sociais a Entidades que prestam serviços junto a comunidade, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) que abaixo discrimina:

- IECLB – Igreja Evangélica Confissão Luterana do Brasil.....R\$15.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço da dotação Orçamentária, abaixo:

- 0300 - ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 0301 – Assessoria de Promoção Social
- 15814872.005 – Auxílio a Associação Beneficente
- 3231.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas acima serão provenientes da redução parcial de dotações orçamentárias, abaixo:

- 0700 – Secretaria de Administração
- 0701 – Departamento de Administração Geral
- 03070212-017 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
- 0720 – 312009 – Diversos Materiais..... R\$ 5.000,00
- 0750 – 313209 – Diversos Serviços.....R\$ 10.000,00

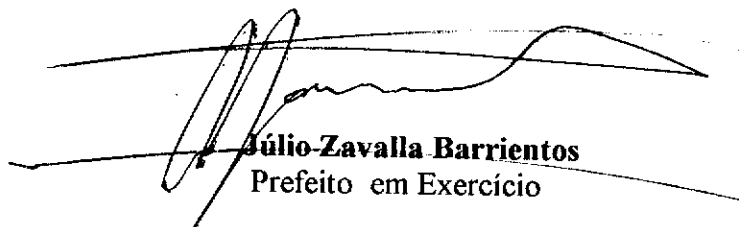


Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício de São Jorge D' Oeste, Estado Do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2001.


Júlio Zavalla Barrientos
Prefeito em Exercício

Publicado no Jornal
<u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar Nº <u>1.946</u>
Data <u>24 02 2001</u>